Lei Nº 4159

Data: 2.10.59

Ementa: Concede pensão mens
continua

continuação

sal de Cr$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), à viúva Dª Tecla Brzezinski.-

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à viúva do Sr. Roberto Brzezinski, a pensão vitalícia de Cr$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) mensais a partir de 23 de setembro próximo passado, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados pelo insigne homem público ao Município de Campo Mourão.

Artigo 2º - O Chefe do Executivo Municipal abrirá o crédito especial, necessário para fazer face ao benefício da presente lei.-

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 2 de outubro de 1959.-

Hermogenes Camargo
Secretário da Prefeitura

Paulo Viviani
Prefeito Municipal